

## ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
 (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Banese S/A e Banco do Brasil S/A  
 Agência Bancária: 022 e 117-1  
 Conta Bancária: 300.166-2 e 14.931-4

Período: JUNHO / 2021

<b>Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil</b>		<b>7.746,88</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.00) (A)	385.525,09	2.187.417,04
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.00) (B)	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	556,43	1.032,06
<b>TOTAL D = (A+B+C)</b>	<b>386.081,52</b>	<b>2.188.449,10</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>	<b>281.545,39</b>	<b>1.680.045,05</b>
Salário ou vencimentos brutos	281.545,39	1.578.370,67
Encargos Patronais	-	101.674,38
Outras (especificar)	-	-
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>91.611,02</b>	<b>516.242,75</b>
Salário ou vencimentos brutos	91.611,02	486.525,94
Encargos Patronais	-	29.716,81
Outras (especificar)	-	-
<b>Outras Despesas</b>	<b>8.095,00</b>	<b>8.897,00</b>
Diárias	-	-
Material de consumo	-	-
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	-	802,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	8.095,00	8.095,00
Ampliação de rede física	-	-
Outras (especificar)	-	-
<b>TOTAL (F)</b>	<b>381.251,41</b>	<b>2.205.184,80</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>TOTAL (G)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	87.135,03	494.484,68
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	-	-
Indenizações e restituições de despesa	-	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	-	-
Outros Recebimentos (a especificar)	-	173.022,77
<b>TOTAL (H)</b>	<b>87.135,03</b>	<b>667.507,45</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	26.895,68	266.094,61
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	-	-
Outros Pagamentos (a especificar)	45.143,26	116.235,08
<b>TOTAL (I)</b>	<b>72.038,94</b>	<b>382.329,69</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>TOTAL (J)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>		<b>276.188,94</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	-	-
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-
<b>APURAÇÃO</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>72,92%</b>	<b>76,77%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B) X 100	<b>98,75%</b>	<b>100,76%</b>

(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

CEDRO DE SÃO JOÃO (SE), 30 DE JUNHO DE 2021

LAYANA SOARES DA COSTA  
 Prefeita Municipal

José Valmir dos Passos  
 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
 CRC/SE - Nº 4.111